Ofício nº 33/2023-SEMAG.
Guarapuava, 09 de maio de 2023.

Assunto: Alteração da Resolução CEMA 110/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando a possibilidade de alteração da Resolução CEMA 110/2021, mais especificamente as tipologias de licenciamento em âmbito municipal vem por meio deste solicitar as seguintes alterações:

- Alteração do porte para as atividades industriais, aos moldes da antiga Resolução 088/2013, sendo:
  - Até 2.000 m² de área construída;
  - Até 8.000 UPF/PR;
  - Até 50 empregados;
- Alteração do porte para as atividades de Comércio e Serviço, aos moldes da antiga Resolução 088/2013, sendo:
  - Supermercados – até 50.000 m² de área construída e/ou impermeabilizada;
  - Shopping center – Até 100.000 m² de área construída e/ou impermeabilizada;
  - Meios de hospedagem – Todos, desde que localizados em área urbana;
  - Estabelecimentos de ensino público e privado – Todos;
  - Gráfica – Até 2.000 m² de área construída;
- Alteração do porte para Atividade Florestal, aos moldes da antiga Resolução 088/2013, sendo:
  - Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração – Todos os portes em área urbana;

Estas alterações estão sendo requeridas, pois anteriormente a secretaria já possuía capacidade técnica para realizar o licenciamento destas atividades, sendo que atualmente o quadro técnico ainda foi ampliado, incluindo um Engenheiro Ambiental e um Engenheiro Químico, ambos efetivos.

Destaca-se também, a fato de a secretaria possuir vários equipamentos utilizados para monitoramento e fiscalização ambiental, como sonômetro, analisador multigases e coletor isocinético.

As alterações supracitadas, vão de encontro ao carácter estratégico destas atividades para o desenvolvimento municipal.

Atenciosamente,

Germano Toledo Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava

Guarapuava
Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Parque das Araucárias – BR 277/KM 343
Guarapuava/PR | (42) 3142-1800
semag@guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br